

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

Aos 25 de março de 2019, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, tendo sua filial, com sede e foro em Teresina, Campus Ministro Petrônio Portela S/N, Bairro Ininga, Cep: 64.049-550 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**, Carteira de Identidade nº 04247328-0 PC/RJ, CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012 e seu Gerente Administrativo, **MARIA RACHEL DE CASTRO** Carteira de Identidade nº 16519176-4 SSP/SP, CPF nº 090.229.938-76, nomeado pela Portaria nº 183 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018**, homologado em **25/03/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso de com vistas à **eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – (EQUIPOS, EXTENSORES E OUTROS)** para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU/UFPI, vinculado às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **CREMER S.A.**, CNPJ nº **82.641.325/0021-61**, com sede à Avenida das Quaresmeiras, nº 200, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-000, telefone: (47) 21238000, email: licita@cremer.com.br, representada por seu(sua) representante legal, Sr(a) **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro(a), solteiro(a), Diretor Presidente, portador da CI nº 20477845 – SSPSP e CPF nº 269.275.368-25.

82.641.325/0021-61 - CREMER S.A.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD UASG 155008	QTD UASG 250104	Valor Unitário	Valor Global

9	EQUIPO GRAVITACIONAL MACRO-GOTAS PARA INFUSÃO DE HEMO-COMPONENTES , GOTAS (1ML = 20 GOTAS). PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	UNIDADE	13.000	7.500	R\$ 3,2700	R\$ 67.035,0000
23	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, TIPO P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUPLA PONTA PERFURANTE, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	7.000	-	R\$ 0,7100	R\$ 4.970,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 72.005,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSERH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2018.

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSERH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSERH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSERH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSERH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

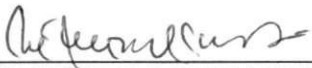
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

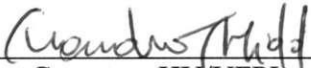
6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

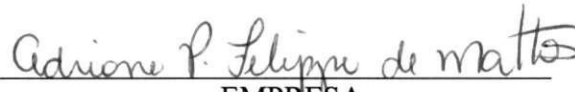
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente – HU/UFPI


Gerente – HU/UFPI
EVANDRO TAJRA HIDD
Gerente Administrativo em exercício
Portaria nº 77/2013
Boletim nº 08 de 23/12/13 HU-UFPI
SIAPE: 0422745


EMPRESA

Adriane P. Felipe de Mattos
Procuradora
CPF: 009.603.669-97



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 526 Folha: 066

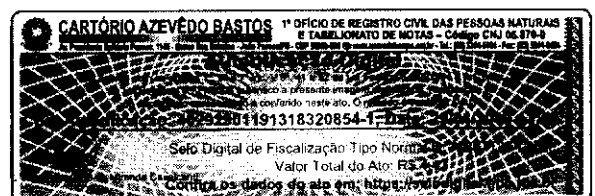
Protocolo: 53649

Data do Protocolo: 11/01/2019

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze (11) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e dezenove (2019), Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, MERY REGINA SCHULTZ, Tabeliã Substituta, compareceram como outorgantes: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0001-18, situada na rua Iguaçu, nº 291, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau-SC e suas filiais: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0018-66, situada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11200, galpão B5, bairro Distrito Industrial, cidade de Jundiaí-SP; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61, situada na Avenidas das Quaresmeiras, nº 200, bairro Distrito Industrial, cidade de Pouso Alegre-MG; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0043-77, situada na rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde, cidade de Indaial-SC; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0044-58, situada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11200, galpão B5, sala 01, bairro Distrito Industrial, cidade de Jundiaí-SP e **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0036-48, situada na rua Riachão, nº 807, bairro Muribeca, cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, todas representadas neste ato pelo diretor presidente: LEONARDO ALMEIDA BYRRO, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 20.477.845-1, órgão emissor SSP-SP, expedida em 18/11/2002, inscrito no CPF nº 269.275.368-25 e pelo diretor de Marketing e Novos Negócios: ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1979, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 27.602.378, órgão emissor SSP-SP, inscrito no CPF nº 305.213.538-40, ambos com endereço profissional na rua Iguaçu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau-SC; as presentes reconhecidas como as próprias e que por este instrumento nomeiam e constituem sua procuradora: **ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS**, de nacionalidade brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 4.054.571, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 009.603.669-97, residente e domiciliada na rua Vila Fortaleza, nº 155, bairro Fortaleza Alta, cidade de Blumenau-SC; com poderes para **isoladamente** representá-las em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome das outorgantes, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e vistar documentos, manifestar-se em nome das empresas, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses das outorgantes, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos das outorgantes ou de terceiros,

Continua na próxima página (Página 1 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - (47) 3326-2100





PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 526 Folha: 067

Protocolo: 53649

Data do Protocolo: 11/01/2019

assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação das outorgantes nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. A outorgada compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção". A presente é válida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual da outorgada com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, não podendo substabelecer. (LAVRADA SOB MINUTA). Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: RG; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Ficam cientes os representantes das empresas outorgantes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declaram ainda, os representantes das empresas outorgantes que foram identificados de que deverão notificar a outorgada, órgãos e demais instituições competentes acima elencadas, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pela outorgada até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que os representantes das empresas outorgantes assumem inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam. Eu, Mery Regina Schultz, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: LEONARDO ALMEIDA BYRRO como Diretor Presidente representando a CREMER S.A., ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO como Diretor de Marketing e Novos Negócios representando a CREMER S.A.. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FIG92407-FEMF) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, Total: R\$ 56,45.

Blumenau - SC, 11 de janeiro de 2019.

MERY REGINA SCHULTZ
Tabeliã Substituta

Continua na próxima página (Página 2 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - (47) 3326-2100





PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 526 Folha: 068

Protocolo: 53649

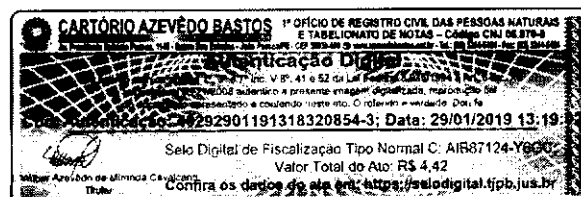
Data do Protocolo: 11/01/2019



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 3 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - (47) 3326-2100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2019 15:38:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 13:23:35 (hora local)**.

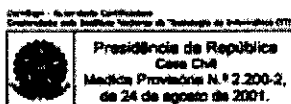
¹**Código de Autenticação Digital:** 40292901191318320854-1 a 40292901191318320854-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fff668c0db68e2bc76def3034efe18f30ba608a40d3f3cf2c21a9fc1afa3dd3015e31933548461020e2ba448e85995edf91002bd670987f83eb7974be23ee95



CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CRL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 40291307181405140313-1- Data: 13/07/2018 14:15:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-44107727-HLV6

Valor Total do Mo. R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Endereço: Rua da Liberdade, 115 - Santa Cruz - João Pessoa - PB 55060-000

Telefone: (33) 3322-0000

E-mail: registro@tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1653370813

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1653370813

Nome: ADRIANE PATRICIA FELIPE DE MATOS

POC IDENTIDADE (RG, Nacional): 4054571 SSP SC

CNPJ: 009.603.669-97

Data Nascimento: 24/06/1987

Parado: INACIO FELIPE

Assete MARIA LOFF FELIPE

Formação: ☒ **AC** ☐ **BI**

Nº REGISTRO: 05955327143

VALIDADE: 20/06/2023

THABITACAO: 12/12/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Adriane P. Felipe de Matos*

IDOL: BLUMENAU, SC

Validade do Título: 28/06/2018

Assinatura do Titular: *SANTA CATARINA*

6514121736
SC135828619

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2018 08:01:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1029411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/07/2019 14:28:17 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40291307181405140313-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93a86dfdc587fb606c59b4a442e77ee9700a86fb555283f96bfd82a989b107c5015e31933548461020e2ba448e85995edbceaaa3fa7ab5c0f9245556f7abdad6

